



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## Decreto Nº 3125

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NAS DOTAÇÕES QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.867 de 01 de junho de 2016 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 282</b>
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
<b>Função:</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL	
<b>SubFunção:</b>	542	CONTROLE AMBIENTAL	
<b>Programa:</b>	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1010	IMPLANTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte Recurso:</b>	200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		Valor: 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 312</b>
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	06	DIRETORIA DE OBRAS	
<b>Função:</b>	15	URBANISMO	
<b>SubFunção:</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
<b>Programa:</b>	0028	OBRAS PÚBLICAS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1017	OBRA DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONGÊNERES	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000.000,00
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Junho de 2016

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**